



**ANEXO RP – 09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO – CNPJ nº. 46.231.890/0001-43.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO – CNPJ nº. 56.813.926/0001-50.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 01/2021 – ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Termo de fomento (Lei Municipal nº. 3.407/2020, alterada pela Lei Municipal nº. 3.427/2020), visando à contribuição do Município para despesas de custeio e manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, a qual desenvolve atividades de saúde pública e é prestadora exclusiva de atendimentos médicos, ambulatoriais e hospitalares no Município.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;



b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Diego Henrique Singolani Costa

Cargo: Prefeito

CPF: 360.926.208-71



AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: MAURÍCIO SALEMME CORRÊA

Cargo: Interventor (Decreto Municipal nº. 05/2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 220/2020)

CPF: 042.565.258-07

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Diego Henrique Singolani Costa

Cargo: Prefeito

CPF: 360.926.208-71

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: MAURÍCIO SALEMME CORRÊA

Cargo: Interventor Interventor (Decreto Municipal nº. 05/2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 220/2020)

CPF: 042.565.258-07

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.